



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.552, DE 25 DE MAIO DE 2023

**Denomina área de interesse histórico:
Porto Thomaz Dutton Junior.**

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Porto Thomaz Dutton Junior a área de interesse histórico situada em frente à Praça Ricardo Xavier e a Rua João Neres, ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, 25 de maio de 2023.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma